

D-1284
R-137

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação

Requerente: Valdinei de Alcantara Dias

Data: 20/09/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA QUALQUER TIPO DE EVENTO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	HORAS	100	R\$ 172,00	R\$ 195,00	R\$ 220,00	R\$ 195,66	R\$ 19.566,00
							TOTAL	R\$ 19.566,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Valdinei de Alcantara Dias

Responsável pela pesquisa de preço: Valdinei de Alcantara Dias

Fiscal do Contrato: Valdinei de Alcantara Dias

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

-Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

70610



EMPRESA CESAR E CIA
 Rua Área 1 – 11
 Vila Iguaçu – Porecatu-Pr
 Fone: (43) 999881974
 E-mail: cesarecia@gmail.com
 CNPJ: 25.282.714/0001-60

ORÇAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO
CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 344 – CENTRO – PORECATU/PR
CNPJ: 80.542.764/0001-48 FONE: (43) 3623 1144
E-MAIL: pmp@onda.com.pr

OBJETO : Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela Secretaria de Educação do município de Porecatu- Pr, como festas, palestras, seminários, workshops, plenárias, , congressos, convenções, em espaços abertos ou fechados de pequeno e médio porte. Contratação de aproximadamente **100 horas/ano**, contadas a partir da hora marcada para o início até o término do evento – tempo da efetiva locação, durante o período de 12(doze) meses, em regime de serviço parcelado, conforme descrição abaixo;

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA QUALQUER TIPO DE EVENTO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.	100 HORAS	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
			VALOR TOTAL	R\$ 17.200,00

PORECATU PR, 16 DE SETEMBRO DE 2022.


 ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 25.282.714/0001-60

000002

EMPRESA CÉLIO MINEIRO PROPAGANDAS

Rua Rio Grande do Sul , nº 2994 – Bairro Darly Franco Veras

CEP 86160 000 – PORECATU - PR

Fone: (43) 999517601

E-mail: celioamaral2010@hotmail.com

CNPJ: 18.688.208/0001-00

ORÇAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 344 – CENTRO – PORECATU/PR****CNPJ: 80.542.764/0001-48****FONE: (43) 3623 1144****E-MAIL: pmp@onda.com.pr**

OBJETO : Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela Secretaria de Educação do município de Porecatu- Pr, como festas, palestras, seminários, workshops, plenárias, , congressos, convenções, em espaços abertos ou fechados de pequeno e médio porte. Contratação de aproximadamente **100 horas/ano**, contadas a partir da hora marcada para o início até o término do evento – tempo da efetiva locação, durante o período de 12(doze) meses, em regime de serviço parcelado, conforme descrição abaixo;

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.	100 HORAS	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
			VALOR TOTAL	R\$ 19.500,00

PORECATU PR, 16 DE SETEMBRO DE 2022.



 ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 18.688.208/0001-00

EMPRESA ROGERIO JULIÃO PAULINO

Rua Ezequias Brás da Silva, 110

CEP 86165 000 – FLORESTÓPOLIS - PR

Fone: (43) 3662-2873

E-mail: rogerioekassia@hotmail.com

CNPJ: 18.483.472/0001-08

ORÇAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO – 344 – CENTRO – PORECATU/PR****CNPJ: 80.542.764/0001-48****FONE: (43) 3623 1144****E-MAIL: pmp@onda.com.pr**

OBJETO : Contratação de empresa de locação de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos corporativos e sociais a serem realizados pela Secretaria de Educação do município de Porecatu- Pr, como festas, palestras, seminários, workshops, plenárias, congressos, convenções, em espaços abertos ou fechados de pequeno e médio porte. Contratação de aproximadamente **100 horas/ano**, contadas a partir da hora marcada para o início até o término do evento – tempo da efetiva locação, durante o período de 12(doze) meses, em regime de serviço parcelado, conforme descrição abaixo;

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.	100 HORAS	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00

FLORESTÓPOLIS PR, 16 DE SETEMBRO DE 2022.



 ATENCIOSAMENTE

CNPJ: 18.483.472/0001-08

90310

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 97/2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

006000

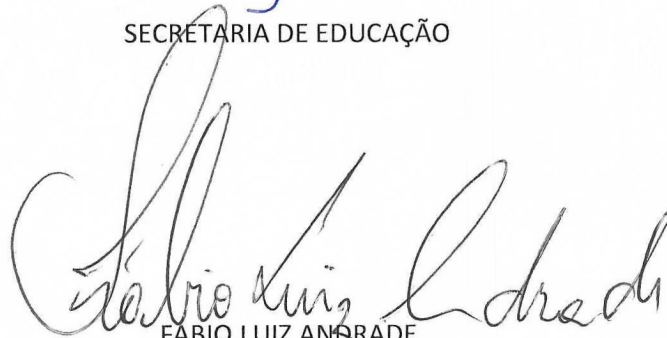


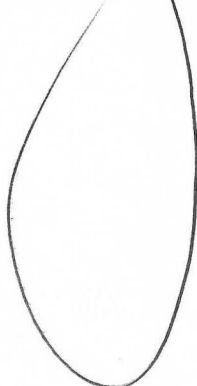


Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Porecatu, 24 de outubro de 2022


VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



006006

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00137

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO 120
Dotacao: 123610170.2.031.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	29.788,31
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	19.788,31

Equipamentos de som.

Porecatu-Pr; 01.10.22

006007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022

ABERTURA: 09H00MIN

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para secretaria de Educação** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 16/11/2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para secretaria de Educação** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:08

Unidade:02

Dotação:123610170.2.031.3390.39.00.00

Principal:120

Desdobramento:1284

Reserva:132

Valor máximo do LOTE: R\$ 19.566,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no site: www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do processo.

000008



II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

O uso do celular ficará restrito à autorização da(o) Pregoeiro(a).

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- e) Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- f) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- h) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 144/2022
Pregão Presencial nº 97/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 144/2022
Pregão Presencial nº 97/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

006009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social, endereço, e-mail, CNPJ;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca (quando for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- h) Dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

OBS: A proposta ajustada deverá ser enviada à Divisão de Licitação em até 24 horas após a realização do certame.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1- Regularidade Fiscal

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;

2 -- Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

3 – Outras Declarações

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

3.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, ⁰⁰⁶⁰¹⁰ Anexo I deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.



3.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do **ITEM**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por **ITEM** conforme descrito no edital.

IX – DO PRAZO E DA ENTREGA

1 – Após a assinatura do contrato, os itens cujo a empresa tenha sido consagrada vencedora, deverão ser entregues no local e com as quantidades informadas pela Secretaria.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes mediante à assinatura do contrato, entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

006112



XIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Os valores contratados são fixos e irredutíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.porecatu.pr.gov.br

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Anexo IV - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

Anexo V – Minuta do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos itens deverá ser esclarecida com a responsável pelo Secretário de Educação Valdinei de Alcântara Dias pelo telefone (43) 3623-1144.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 24 de outubro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

000014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O presente procedimento administrativo faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria de Educação cujo realiza diversos eventos.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para secretaria de Educação.

Valor máximo do ITEM: R\$ 19.566,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Forma de entrega: parcelada. Os itens deverão ser entregues à secretaria no horário e local solicitados.

Prazo de entrega: imediatamente, após solicitação da Secretaria.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

ITEM 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	Objeto	Apres.	Média	Total
01	100	Locação de som e iluminação suficientes para qualquer tipo de evento de pequeno e médio porte contemplando montagem e desmontagem.	Horas	R\$ 195,66	R\$ 19.566,00
				VALOR TOTAL	R\$ 19.566,00

000015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 144/2022 na modalidade pregão presencial nº 97/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

000016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Administrativo nº 144/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 97/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

000017



Anexo IV

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022.

.....
Representante legal

006018



Anexo IV

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022.

.....
Representante legal

006019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V
Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº **/2022 modalidade Pregão Presencial nº **/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____, sediada _____, no município de _____, através de seu representante legal _____, RG nº _____, CPF nº _____ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá Prestação de serviço locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para secretaria de Educação conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 144/2022, modalidade Pregão Presencial nº 97/2022, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária *

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, de acordo com os dados informados em sua proposta.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato e deverão ser enviadas no e-mail pmpcontabil@yahoo.com
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

006020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: pmprecursos@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade e toda e qualquer eventual despesa que venha a ser necessária para a devida locação dos aparelhos;
- 3 – Prestar o Serviço supracitados de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Solicitante, de forma imediata ao pedido.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não prestar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrecorríveis.

Cláusula Sexta – O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste, podendo ser prorrogáveis conforme descreve o Art. 57 da lei 8.666/93 por até 60 (sessenta) meses.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Fica responsável por fiscalizar o presente contrato o Servidor *****.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

00002



Anexo VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº */2022 na modalidade pregão presencial nº */2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

000022



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 144/2022– Pregão Presencial nº. 97/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Educação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para fornecimento de equipamento de som e iluminação para pequenos eventos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do

006023



pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

R

000021



Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 25 de outubro de 2022


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Equipamento permanente para suprir as necessidades do setor de imunização e epidemiologia para Secretaria de Saúde.**Valor Máximo dos itens: R\$ 26.933,92 (vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE:

ÓRGÃO:11

UNIDADE:01

DOTAÇÃO:103040200.2.054.3390.30.00.00

PRINCIPAL:189

DESDOBRAMENTO:1994

RESERVA:143

Download do edital:<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232**E-mail:**licitaporecatu@gmail.com**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:D109F406**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 95/2022****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEL MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social****Valor Máximo dos itens: R\$ 14.343,12 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais e doze centavos)**

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO:12

Unidade:03

Dotação:082440210.2.056.3390.30.00.00

Principal:1991

Desdobramento:1995

Reserva:144

Download do edital:<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232**E-mail:**pmplicitacao@onda.com.br**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:28861D4C**LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022**

Procedimento administrativo nº 147/2022

Dispensa de licitação nº 39/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Scanner para Secretaria de Administração.**VALOR: R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi

Dotação: 041220140.2.008.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Principal: 45

Desdobrada: 1809

Reserva: 141

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 25 de outubro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:276FBA2F**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social**Valor Máximo dos itens: R\$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais)**

Dotação orçamentária:

Órgão: 12

Unidade: 03

Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00

Principal: 1991

Desdobramento: 1996

Reserva: 145

Download do edital:<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232**E-mail:**pmplicitacao@onda.com.br**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:3D0625D4**LICITAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 97/2022****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos itens: R\$ 19.566,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123610170.2.031.3390.39.00.00

Principal: 120

Desdobramento: 1284

Reserva: 137

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: DEEABE71

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 054/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº906/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP- CNPJ 00.298.781/0001-42 com o lote: 17 no valor total de R\$1.314,00 (um mil e trezentos e quatorze reais).

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS- CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R\$76.160,90 (setenta e seis mil e cento e sessenta reais e noventa centavos).

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME- CNPJ 22.915.455/0001-70 com os lotes: 8, 10, 15, 18, 28, 29, 30, 37, 39, 41 e 42 no valor total de R\$43.881,70 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:9665F83D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 055/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº929/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 055/2022.

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 37.714.493/0001-31 com os lotes: 24 e 25 no valor total de R\$10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais).

CIRURGICA ONIX - EIRELI- CNPJ 20.419.709/0001-33 com os lotes: 1, 17, 18, 26, 29, 32, 33, 41, 48, 50, 54, 57, 58, 59 e 60 no valor total de R\$32.096,79 (trinta e dois mil e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 15.068.089/0001-03 com os lotes: 12, 14, 15 e 34 no valor total de R\$22.321,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais).

Itens desertos:3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 47, 51, 53, 55, 56, 61, 63 e 66

Itens fracassados:2, 9, 16, 22, 23, 27, 35, 36, 37, 40, 44, 45, 46, 49, 52, 62, 64 e 65

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:C059BDB1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO GERAL**

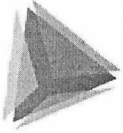
DECRETO Nº 83 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA

006027



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	144		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno porte realizados para Secretaria de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802123610170203133903900001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19,566,00		
Data de Lançamento do Edital	26/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/11/2022	Data Registro	26/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

006028

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:3FABBEF7**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 95/2022**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº95/2022Na publicação do dia 26/10/2022, edição nº 2633, página 239, do
Diário Oficial dos Municípios do Paraná:**Onde se lê:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**Leia-se:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Porecatu, 26 de outubro de 2022

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:B7093D5C**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL 97/2022**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº97/2022Na publicação do dia 26/10/2022, edição nº 2633, página 239 e 240,
do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:**Onde se lê:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**Leia-se:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Porecatu, 26 de outubro de 2022

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:7F727BCE**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022****EXTRATO DE EDITAL:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as
necessidades da Secretaria de Administração.****Valor Máximo dos itens: R\$ 29.405,00 (vinte e nove mil
quatrocentos e cinco reais).****Dotação Orçamentaria:****Órgão:** 07
Unidade: 02
Dotação: 154510160.2.026.3390.39.00.00
Principal: 39
Desdobrada: 1448
Reserva: 121**Download do edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F4501847**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022****EXTRATO DE EDITAL:**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem e
Recepcionistas, visando atender às necessidades da Rede de Saúde
Pública municipal, conforme condições, especificações e
quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência****Valor Máximo dos itens: R\$ 1.982.496,60 (hum milhão novecentos
e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta
centavos)****Dotação Orçamentaria:****Órgão:** 11
Unidade: 01
Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00
Principal: 185
Desdobrada: 1033
Reserva: 131**Download do edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

006027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 97/2022
Processo: 144/2022
Objeto: EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

PREÂMBULO

No dia 16 de novembro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLI GONÇALVES (Pregoeiro) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 231, de 10 de outubro de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

Não houve empresas credenciadas.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
---------	-------	---------------

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ADEQUADO por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001			Deserto

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

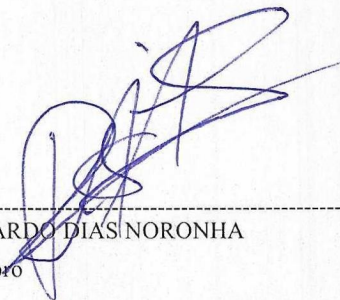
Não houve empresas credenciadas.

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro



EDUARDO DIAS NORONHA

Membro



00003



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 144/2022– PREGÃO ELETRONICO nº. 97/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

O presente certame teve por objeto a contratação de empresa para equipamento de iluminação e som.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 8666/93, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Verificando-se o contido na ata do certame o Pregoeiro declarou o procedimento como deserto, pois nenhuma empresa compareceu ao certame, entretanto, vale lembrar a diferença entre licitação deserta e fracassada, sendo que na primeira ninguém responde ao ato convocatório da Administração e na segunda os interessados, por seu turno, atendem ao chamado, mas são refutados pela Administração, seja por não preencherem condições de habilitação, ou devido à desclassificação de suas propostas.

006032

f



Nos casos de licitação deserta ou fracassada nos quais persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento de licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A rigor, a revogação impossibilitaria a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração.

Corroborando este entendimento o ilustre professor Diógenes Gasparini, para quem “A regra é a não-repetição da licitação revogada, pois não atendia ao interesse público, não era mais conveniente ou oportuna. Sendo assim, não há como legitimar seu refazimento, pelo menos em data tão próxima. Essa é a regra, mas nada impede que em outra oportunidade a Administração Pública promova nova licitação, se presente estiver um motivo de interesse público.” (cf. in Direito Administrativo. 9ª ed. Saraiva, São Paulo. 2004. P.540.).

Cabe lembrar que, em caso de licitação fracassada ou deserta, deve a Administração rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados ou propiciado a licitação fracassada, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados na anterior.

006033



Persistindo o interesse pelo objeto, após a revisão das cláusulas na forma supramencionada e analisada a conveniência e oportunidade, deverá ser repetido o certame, atendidas as disposições legais.

É o parecer, que submetemos à aprovação superior.

Porecatu, 18 de novembro de 2022.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

000036